



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.126 DE 13 DE JUNHO DE 2.001.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a tradição nacional do feriado de CORPUS CHRISTI, na próxima Quinta – Feira, dia 14 de junho de 2001.

CONSIDERANDO o esforço desta municipalidade no que tange ao racionamento de energia elétrica.

CONSIDERANDO, por último, a própria conveniência pública,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, nos dias 14 e 15 de junho de 2001, exceto para os serviços públicos considerados essenciais de SEGURANÇA, SAÚDE E LIMPEZA PÚBLICA.

ARTIGO 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 13 DE JUNHO DE 2.001.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrado e publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra. Revogando-se as disposições em contrário, especialmente os termos do decreto nº 2.183/2002.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
Sec. Mun. de Fazenda Gestão e Controle.